



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

Relatório do acompanhamento direto das recomendações emitidas pela Audin

Diretoria Adjunta de Serviços e Infraestrutura

PERÍODO/EXERCÍCIO:
JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN.	4
III – CONCLUSÃO	9
GLOSSÁRIO DE TERMOS	10

I – INTRODUÇÃO

Este relatório visa elencar as recomendações emitidas pela Audin que terão acompanhamento junto aos gestores, para atendimento ao item 12, Monitoramento das Recomendações de Auditoria, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2024) inserido no processo eletrônico nº 23270.003335/2023-08 e aprovado através da Resolução CONSUP/IFRJ Nº 156, de 27 de dezembro de 2023. Esta ação visa também, aprimorar as atividades realizadas pela Audin, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços realizados.

Cabe mencionar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores por meio do Sistema Redmine. O monitoramento é realizado de forma contínua com interações constantes com os acompanhantes Audin e com os observadores.

Para o ano de 2024, continuaremos com o plano de monitoramento no qual desenvolveremos relatórios individualizados por grupos, a fim de comunicar à Alta Administração do IFRJ, demais gestores e a sociedade sobre a situação das recomendações de auditorias emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.

O objetivo do acompanhamento individual para cada campus ou setor do IFRJ que possui recomendações não implementadas é buscar juntamente com cada gestor soluções para o atendimento das demandas em aberto. Para isso, emitimos relatórios individuais, ora apresentado que evidenciem a situação atual de cada campus/setor, considerando as recomendações para providência do gestor.

A **Diretoria Adjunta de Serviços e Infraestrutura** possui o total de 21 (**vinte e uma**) recomendações pendentes de atendimento, conforme quadro 1.

Quadro 01: Situação das recomendações emitidas pela Audin

Setor/Campus	Atendida	Pendente de atendimento	Total Geral
Diretoria Adjunta de Serviços e Infraestrutura	0	21	21

Fonte: Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 20/02/2024.

II - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN.

As recomendações emitidas para a **DSInfra** pela Audin estão abaixo relacionadas.

Quadro 02: Recomendações emitidas

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
9638	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 006: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Fiesta Sedan 1.6, 2011, placa KRI1492, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9637	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 005: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Fiesta Sedan 1.6, 2011, placa LPS9396, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9636	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 004: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Palio ELX Fire 1.3, 2006, placa KPX1365, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
9635	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 003: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Focus GH 2F, 2011, placa KZF5626, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9634	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 002: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Ducato, 2013, placa KOZ6419, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9633	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 003: Atraso no pagamento do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Recomendação 001: Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor Santana, 2004, placa LOW9956, em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.
9632	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 005: Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo Fiesta Sedan 1.6, 2011, placa LPS9396, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.
9631	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 004: Adotar providências para o recolhimento das multas de trânsito do veículo Palio ELX Fire 1.3, 2006, placa KPX1365, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
9630	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 003: Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo Focus GH 2F, 2011, placa KZF5626, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.
9629	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 002: Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo Ducato, 2013, placa KOZ6419, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.
9628	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 002: Multas de trânsito não recolhidas Recomendação 001: Adotar providências para o recolhimento das multas de trânsito do veículo Santana, 2004, placa LOW9956, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.
9627	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	Constatação 001: Veículos parados por falta de manutenção. Recomendação 002: Que seja avaliada a viabilidade de recuperação do veículo Pálio Fire ELX 1.3, 2005/06, placa KPX1365 e adotada providências nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da IN MPOG nº.3 de 15/05/2008, a saber: Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irre recuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis. § 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente. § 2º A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente. Nota 01: A unidade técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 440/2005 Plenário, obteve o entendimento que para o veículo ser considerado recuperável não deve ultrapassar o limite de 50% do valor de mercado no período de 12 meses. Nota 02: Para obter o preço médio do veículo, com as mesmas características, deve ser realizada uma consulta na tabela FIPE, conforme definido no Acórdão 7502/2015 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Raimundo Carreiro): Os preços de referência para aquisição de veículos pela

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
					<p>Administração Pública são aqueles divulgados pela Fundação de Pesquisas Econômicas (Fipe) .</p> <p>Diante do apresentado, somente será aprovada a ordem de serviço (OS) que não ultrapasse o valor de 50% do valor de mercado do veículo no período de 12 meses.</p>
9626	Pendente de atendimento	Relatório de Auditoria nº. 05/2017/011/A UDIN/IFRJ_Gestão de Veículos	29/03/2018	03/08/2023	<p>Constatação 001: Veículos parados por falta de manutenção.</p> <p>Recomendação 001: Que seja avaliada a viabilidade de recuperação do veículo Santana, 2003/04, placa LOW9956 e adotada providências nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da IN MPOG nº.3 de 15/05/2008, a saber:</p> <p>Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irre recuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.</p> <p>§ 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente.</p> <p>§ 2º A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.</p>
9526	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	<p>Constatação 009: Sobre a segurança e armazenagem do almoxarifado o mesmo não possui sinalização de proibição ao fumo, o mesmo não possui saídas de emergência, não existe equipamentos contra incêndio, tampouco instrumentos contra roubo.</p> <p>Recomendação 9: Aconselhamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo seja resguardado contra roubo ou furto e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas conforme menciona a IN nº 205/88, item 4.1 e enfatizamos a necessidade de instalação do extintor de incêndio como forma de prevenção nas instalações de guarda dos materiais de consumo.</p>

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
9525	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	<p>Constatação 008: O local destinado ao almoxarifado não permite boa organização, sendo úmido e sem ventilação.</p> <p>Recomendação 8: Recomendamos que o local destinado para a guarda dos bens de consumo deve ser arejado de forma que os materiais não se deteriorem pela falta de ventilação, que o empilhamento dos materiais, conforme a IN nº 205/88, item 4.1.1 as pilhas devem ter a distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes de modo a não afetar a qualidade e o arejamento e que os materiais jamais sejam estocados diretamente no piso, sendo necessário utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger;</p>
9524	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	<p>Constatação 007: A tomada de contas anual do responsável pelo almoxarifado não é realizada anualmente por comissão regularmente constituída.</p> <p>Recomendação 7: Orientamos que seja realizado a tomada anual de contas do responsável pelo almoxarifado conforme menciona o art. 88 do Decreto Lei nº 200/67 e IN nº 205/88, item 14;</p>
9523	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	<p>Constatação 006: Não é realizado o confronto dos saldos do estoque físico com o saldo de controle físico-financeiro, o que acarreta a falta de apuração de diferenças de estoques porventura existentes, e tampouco é realizado o inventário físico anual.</p> <p>Recomendação 6: Que o inventário físico dos bens de consumo não deixe de ser elaborado pois este é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque no almoxarifado que irá permitir, dentre outros, o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas prateleiras;</p>
9522	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	<p>Constatação 005: Não existe ficha de prateleira.</p> <p>Recomendação 5: Orientamos ao setor que a ficha de prateleira seja elaborada conforme preceitua a IN nº 205/88, em seus itens 7.3.1. c, que menciona sobre a competência do setor de controle de estoque, 7.9., que trata da movimentação de materiais entre o setor de almoxarifado e a unidade requisitante e item 12 que veda a liberação de material ao usuário sem a devida anotação na ficha de prateleira;</p>

Recomendação	Situação	Título	Data de Emissão	Prazo	Descrição
9521	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	Constatação 004: O Relatório de Movimentação do Almoxarifado não é realizado. Recomendação 4: Conforme o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI - Capítulo 020000, Seção 021100, Assunto 021101 determina que o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), deverá ser encaminhado às unidades setoriais de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, neste sentido, recomendamos a elaboração do mencionado relatório;
9520	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	Constatação 003: A reitoria não possui sistema para controle de estoque, sendo o mesmo feito pelo próprio servidor responsável em planilha de Excel. Recomendação 3: Que seja solicitado e/ou providenciado sistema para controle de estoque e que sua utilização seja incluída nos procedimentos do setor;
9518	Pendente de atendimento	RA/AUDIN N.º 06/2017/009/A UDIN/IFRJ _Almoxarifado	18/12/2017	03/08/2023	Constatação 001: Não existe manual de procedimentos do almoxarifado. Recomendação 1: Que seja elaborado o manual de procedimentos de almoxarifado;

Fonte: Elaborado pela Audin em 2024, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 20/02/2024.

III – CONCLUSÃO

De acordo com o relatado, podemos observar que existem recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

A Audin agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona uma avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles. Sendo assim, o atendimento das recomendações emitidas é de suma importância para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Sistema Redmine - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Recomendação - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

Recomendação em análise – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

Recomendação Pendente de Atendimento – é a recomendação que está para providência do gestor e que não foram enviados posicionamentos para atendimento ou solicitação de prorrogação do prazo estabelecido.